



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP
LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI**

INDICAÇÃO Nº: 107/2024

Carlos Rodolfo Rodrigues, na qualidade de vereador desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vêm expor a presente indicação para que seja lida e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, solicitando que a prefeitura adote providências para a remoção de veículos abandonados das vias públicas, implementando também medidas preventivas para impedir que outros veículos nessas condições sejam largados nas ruas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solucionar o problema do abandono de veículos inutilizados nas vias públicas, muitas vezes em frente às residências de outras pessoas, causando desconforto aos moradores. Esses veículos ocupam indevidamente o espaço público, prejudicando a organização e o uso adequado das ruas.

Diante dessa realidade, sugere-se a criação de um projeto de lei que estabeleça regras claras para a remoção desses veículos, prevendo a fiscalização constante pelos órgãos competentes e, se necessário, a aplicação de multas aos proprietários que deixarem os automóveis em situação de abandono. A legislação deve também estipular prazos razoáveis para a retirada dos veículos após notificação, além de prever mecanismos legais que permitam o recolhimento dos mesmos em casos de descumprimento.

Essa medida visa garantir uma maior organização urbana e promover o bem-estar da população, assegurando que as vias públicas sejam utilizadas de maneira correta e justa.

Nestes termos.

Taguaí, 17 de outubro de 2024.

CARLOS RODOLFO RODRIGUES
Vereador